



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
POLÍTICA – Diretrizes Gerais de Proteção de Dados Pessoais

1. Objetivos:

Estabelecer as diretrizes gerais para a proteção dos dados pessoais tratados pela Associação Leopoldina Juvenil/**ALJ**, que servirá de apoio para todas as práticas e processos internos relativos ao tratamento de dados pessoais de associados, colaboradores e visitantes, que deverão ser pautados sempre de acordo com os princípios reconhecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/**LGPD**, a fim de:

- Tratar a privacidade e a proteção de dados pessoais como direitos fundamentais da pessoa natural, garantidos pela Constituição Federal/88;
- Garantir a conformidade com as leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados;
- Orientar os envolvidos nas melhores práticas para o tratamento de dados pessoais; e,
- Atender os direitos dos titulares de dados pessoais e protegê-los de eventuais violações.

2. Princípios e Diretrizes:

A **ALJ** cumprirá criteriosamente os requisitos constantes na **LGPD** ao que tange: **(a)** na implementação de todos os procedimentos que impliquem o tratamento de dados pessoais, **(b)** nos produtos e/ou serviços oferecidos, **(c)** em todos os contratos celebrados com os operadores de dados pessoais, e, **(d)** na implantação dos sistemas e plataformas que permitam o acesso por parte de colaboradores ou de terceiros a dados pessoais e/ou o tratamento desses dados.

As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os princípios, conforme disposto no artigo 6º da **LGPD**.

A **ALJ** somente tratará dados pessoais de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos artigos 7º e 11º da **LGPD**.

- Garantir a transparência e a comunicação com o titular dos dados;
- Comunicar, de forma clara e adequada às circunstâncias, o tratamento de dados pessoais ao titular no momento em que for realizada a coleta dos dados pessoais ou quando usados pela primeira vez para uma nova finalidade;
- Limitar a coleta, utilização, retenção, divulgação e compartilhamento estritamente ao necessário para atingir a finalidade para o qual foram coletados;
- Garantir que a finalidade para o tratamento de dados pessoais seja específica e legítima;
- Garantir a qualidade e rastreabilidade dos dados pessoais durante todo o seu tratamento;
- Documentar e comunicar a todas as partes interessadas a respeito das Políticas, procedimentos e práticas relacionadas à privacidade e proteção de dados;
- Melhorar continuamente o Programa de Governança em Privacidade por meio de monitoramento, levando em conta os objetivos de privacidade e proteção de dados pessoais;
- Garantir a não discriminação no tratamento de dados pessoais, não permitindo que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos; e,
- Assegurar que existam garantias de segurança e autorização da Diretoria para a transferência internacional de dados.

3. Abrangência:

Esta Política é aplicável a todos membros da **ALJ**, devendo ser cumprida por todos os envolvidos com o tratamento de dados pessoais, tanto em meios físicos, quanto digitais, independentemente do meio ou do país onde estejam localizados os dados, desde que tenham sido coletados em território nacional.

3.1 FLUXO

-> **Direitos aos Titulares de Dados Pessoais:** A **ALJ** compromete-se a atender os direitos dos titulares de dados pessoais conforme previsto no artigo 17º da **LGPD**, os quais incluem:

- Criar e manter canais de comunicação para que os titulares dos dados tenham acesso facilitado às informações relacionadas aos seus dados pessoais;
- Garantir que, sempre que permitido por lei, os titulares tenham a possibilidade de acessar e revisar seus dados pessoais, desde que sua identidade seja autenticada;
- Fornecer aos titulares dos dados pessoais tratados, informações claras e facilmente acessíveis sobre as Políticas, procedimentos e práticas com relação ao tratamento de dados pessoais realizado pela **ALJ**;
- Notificar titulares quando ocorrerem alterações significativas no tratamento dos seus dados pessoais; e,
- Eliminar de forma segura, bloquear ou anonimizar os dados pessoais após o término do seu ciclo de vida, observando as exigências legais e normativas sobre o tempo de retenção obrigatório.

-> **Manutenção e controle de aplicação das diretrizes:** A **ALJ** compromete-se a manter atualizadas e divulgadas as diretrizes relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade, tendo também como premissa o controle da aplicabilidade efetiva dentro da organização, além de envolver o Encarregado pela proteção de dados pessoais sempre que necessário.

-> **Gerenciamento de Violações de Dados Pessoais:** Em caso de eventual incidente ou violação de dados pessoais é essencial que seja feita adequada e tempestivamente, a formalização do incidente, contendo o registro, a classificação, a forma de investigação, a correção, garantindo que todas as partes interessadas sejam notificadas.

3.2 RESPONSABILIDADES

a) Quadro Associativo:

Conhecer a Política, seus desdobramentos e respeitar os procedimentos da Instituição;
Conhecer e apoiar a manutenção das regras dispostas em resolução de diretoria RD 06/22; e,
Utilizar o canal disponibilizado no site sempre que houver dúvidas, críticas ou sugestões.

b) Conselho Deliberativo:

Ter conhecimento das diretrizes gerais e apoiar para que a **ALJ** adote as melhores práticas de privacidade.

c) Diretoria Eleita:

Promover um ambiente seguro e saudável que valorize a participação de todos os colaboradores nas atividades relacionadas à privacidade;
Estabelecer no Processo de Ouvidoria, um canal para assuntos relacionados a **LGPD**;
Avaliar a manutenção de Políticas e diretrizes sobre a **LGPD**;
Nomear um DPO; e,
Tomar decisões acerca de melhorias ou não conformidades no cumprimento desta Política.

d) Diretoria Geral:

Apoiar a Diretoria Eleita na promoção de um ambiente seguro e saudável que valorize a participação de todos os colaboradores nas atividades relacionadas à privacidade;
Zelar pelo cumprimento de Políticas, diretrizes e processos operacionais das suas respectivas pastas referentes à **LGPD**; e,
Encaminhar para o Processo de Ouvidoria não conformidades relatadas ou orientar que os titulares dos dados utilizem o canal oficial disponível no site.



e) Gestores:

Apoiar as ações de conscientização e promover o engajamento da sua equipe na divulgação desta Política;
Atualizar o mapeamento de dados pessoais, em caso de alteração no processo;
Respeitar o titular do dado pessoal, mantendo o devido sigilo e confidencialidade;
Encaminhar para o Processo de Ouvidoria não conformidades relatadas ou orientar que os titulares dos dados utilizem o canal oficial disponível no site;
Comunicar a Diretoria Eleita sobre oportunidades de melhoria para manutenção de ambiente seguro e saudável que valorize a participação de todos os colaboradores nas atividades relacionadas à privacidade;
Fazer cumprir processos e outras definições vindas da Diretoria Eleita em conformidade com as diretrizes desta Política; e,
Acionar o DPO sempre que necessário.

f) Colaboradores:

Respeitar a Política de proteção de dados pessoais da **ALJ**;
Utilizar as informações ou dados pessoais de acordo com as finalidades determinadas pela **ALJ**;
Adotar as medidas necessárias à proteção dos dados às quais tiver acesso direta ou indiretamente em razão das suas atividades, mantendo o devido sigilo e confidencialidade;
Comunicar o gestor sobre oportunidades de melhoria para manutenção de ambiente seguro e saudável que valorize a participação de todos os colaboradores nas atividades relacionadas à privacidade; e,
Fazer cumprir processos e outras definições vindas do grupo Gestor em conformidade com as diretrizes desta Política.

g) Tecnologia da Informação:

Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger e garantir alto nível de proteção para dados pessoais;
Manter atualizadas as Políticas, normas e procedimentos de segurança da informação;
Estabelecer uma comunicação direta com a Diretoria Eleita para informar não conformidades ou oportunidades de melhoria em relação à proteção, privacidade, segurança e outros requisitos necessários para manutenção dos princípios de tratamento de dados;
Tratar os eventuais incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, de modo a garantir sua detecção, contenção, eliminação e recuperação;
Emitir relatórios de controle e de tratamento para Diretoria Eleita; e,
Apoiar o DPO na comunicação com os titulares e em casos de ocorrência de incidente de segurança, que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

h) DPO:

O encarregado de dados pessoais deve:

Apoiar e orientar sobre práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
Receber, analisar e encaminhar reclamações, comunicações dos titulares de dados pessoais e autoridade nacional de proteção de dados, prestando esclarecimentos e adotando as providências necessárias;
Propor medidas preventivas e corretivas necessárias para redução de eventual risco.

*Com base na legislação brasileira que regula o tratamento de dados pessoais, a **LGPD** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n°. 13.709/2018, a **ALJ** informa que o seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais é a **DPOfficer brazil**®.

i) Jurídico:

Assegurar que os contratos com colaboradores e operadores de dados pessoais contenham cláusulas de privacidade adequadas à legislação e regulamentação aplicáveis;
Prestar apoio jurídico na interpretação da legislação e regulamentação relativas à proteção de Dados Pessoais; e,
Prestar apoio na ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais.



Three handwritten signatures in blue ink, followed by the number 10.

4. Referências:

Estatuto Associativo

Regulamento Interno

Organograma

Resolução de Diretoria/RD 06/22 de 10/01/2022 – “**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE**”

LEI FEDERAL BRASILEIRA nº 13.709/2018

Norma Administrativa/NA – POLÍTICA DE TI

5. Sanções Disciplinares: -

É dever de todos observar integralmente os termos desta Política e as demais normas internas que venham a regular a proteção de dados pessoais. Caso haja violação das regras estabelecidas, a **ALJ** poderá aplicar sanções e previstas no Regulamento Interno, Normas Administrativas, Contratos de Prestação de Serviço e Contratos de Trabalho.

6. Glossário:

- Política de proteção de dados pessoais: é o documento que estabelece as diretrizes gerais para a proteção dos dados pessoais tratados pela **ALJ**.

- Titular: pessoa natural (física) a quem se referem os dados pessoais que são objeto do tratamento.

- Dado pessoal: qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável.

- Tratamento de dados pessoais: é toda a operação realizada com os dados pessoais, como a coleta, o armazenamento e o compartilhamento de dados pessoais.

- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

- Encarregado/DPO: pessoa indicada pelo Controlador e Operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

Esta Política será disseminada a todos os públicos constantes no item 3.2 desta Política, em todos os meios de comunicação digitais da **ALJ**.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.



Alberto Jerônimo Guerra Neto
Presidente

Paulo Corazza
Vice-presidente Social e Cultural



Alexandre Flores Soares Rollin
Vice-presidente de Administração e Finanças



Luiz Augusto Franciosi Portal
Vice-presidente de Esportes